

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

Estado da Bahia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CÂMARA MUNICIAPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.202.764/0001-58, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 199, centro, na cidade de CANDIBA, Estado da Bahia - CEP: 46.380-000, neste ato representado por Diretor, Sr. Aleci Moura Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 537.808.845-34, e do outro lado a **SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.** CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, No. 77 – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente. Tem, entre si, ajustados o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Contábil, de nº 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de CANDIBA e a SILVEIRA NEVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste e prorrogação do contrato nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65 e incisos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

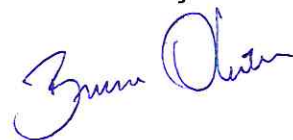
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

O preço dos serviços e condição de pagamento fica reajustado para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em uma única parcela até 31.01.2025.

Com a prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passa a vigorar de 02 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, em virtude de ser serviço essencial, sendo o mesmo contínuo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

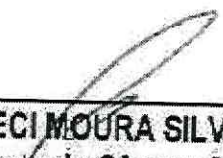
Estado da Bahia

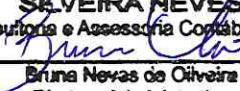
CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CANDIBA-Bahia, 02 de janeiro de 2025.



ALECI MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
SILVEIRA NEVES
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA


Bruna Neves da Oliveira
Diretora Administrativa
SILVEIRA NEVES - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ - 14.853.664/0001-08
14.853.664/0001-08
SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL LTDA
RUA PARAMIRIM, 77 - 1º ANDAR - CENTRO
CAETITÉ - BA - CEP 46.490-000

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: 088.736.155-20

2 - 
Nome: 09819428572